PORTARIA GP/CR Nº 77/2011

Dispõe sobre a retomada dos prazos processuais em decorrência do término do movimento grevista de servidores deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE e a CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre este Tribunal e o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo e o consequente término do movimento grevista de servidores deste Regional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP/CR nº 64/2011 e a suspensão dos prazos processuais iniciada, no 1º grau, em 5 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO as solicitações efetuadas pelas entidades de classe e representantes dos advogados que atuam nesta Justiça Especializada,

RESOLVEM:

Art. 1°. Os prazos judiciais em curso quando da deflagração do movimento grevista de servidores deste Tribunal, que foram suspensos pela Portaria GP/CR n° 64/2011, terão sua contagem retomada pelo período faltante a partir de 10 de janeiro de 2012.

Art. 2°. As intimações e/ou notificações disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico durante o período de suspensão dos prazos serão consideradas efetivamente publicadas de acordo com o seguinte cronograma:

I - Processos em tramitação nas Varas do Trabalho localizadas na Capital (Fórum Ruy Barbosa):

a) 1^a a 18^a VT/SP: 16 de janeiro de 2012;
b) 19^a a 36^a VT/SP: 18 de janeiro de 2012;

c) 37^a a 54^a VT/SP: 20 de janeiro de 2012;

d) 55^a a 72^a VT/SP: 23 de janeiro de 2012;

e) 73^a a 90^a VT/SP: 26 de janeiro de 2012.

II - Processos em tramitação nas demais Varas do Trabalho da 2ª Região: 16 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. O início da contagem dos prazos ocorrerá no primeiro dia útil subsequente às datas acima indicadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de dezembro de 2011.

NELSON NAZAR

Desembargador Presidente do Tribunal

ODETTE SILVEIRA MORAES

Desembargadora Corregedora Regional

Makki & Makki Advogados

Soraya Makki

smakki@terra.com.br

smakki@aasp.org.br